

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS ININTERRUPTAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas**, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo **instalação, configuração, ativação, operação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de alarme**, destinados às unidades vinculadas às seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A unidade de referência para fins de contratação e pagamento será o **ponto monitorado por mês**, conforme quantitativo estimado de **75 (setenta e cinco) pontos mensais**, totalizando **900 (novecentos) pontos no período de 12 (doze) meses**.

1.3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1. Os serviços serão prestados nas dependências das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais mencionadas no item 1.1, situadas no âmbito do Município de Nova Andradina/MS.

1.3.2. A relação completa das unidades atendidas e a distribuição dos pontos de monitoramento por local constarão em anexo a este Termo de Referência, podendo ser atualizadas conforme necessidade administrativa.

1.3.3. Poderão ocorrer ajustes quanto à localização dos pontos de monitoramento, bem como acréscimos ou supressões quantitativas, desde que observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3.4. A contratada deverá realizar a instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos diretamente nos locais indicados pela Administração, respeitando as condições estruturais e operacionais de cada unidade administrativa.

1.4. DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.153/2024, no Instrumento de Formalização da Demanda foi designada como Agente de Contratação a servidora do quadro permanente: **Katiuscia de Souza Lima** Matrícula nº **6.850**.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será realizada de forma contínua, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do mês, nas unidades previamente indicadas pela Secretaria solicitante.

O serviço compreenderá instalação, configuração, ativação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de alarme instalados nas unidades administrativas do Município.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada em regime de comodato, permanecendo sob sua responsabilidade a instalação, conexão com a internet, substituição, manutenção e perfeito funcionamento, sem qualquer custo adicional para o Município.

A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução do objeto, dispondo de sede, escritório ou base operacional, bem como equipe técnica especializada e central de monitoramento ativa, capaz de garantir a prestação dos serviços de forma contínua e eficiente.

Deverá ainda disponibilizar profissionais e suporte operacional para acompanhamento de qualquer tentativa de violação aos imóveis protegidos, possibilitando a identificação da origem do evento e a adoção das providências necessárias para assegurar, com a maior brevidade possível, a integridade do patrimônio público.

A empresa contratada ficará responsável pela instalação, configuração e manutenção dos equipamentos descritos abaixo, ou de outros com especificações equivalentes ou superiores, desde que compatíveis com o sistema de monitoramento adotado.

2.1 KIT CENTRAL DE ALARME

Deverá conter, no mínimo:

- 10 (dez) zonas;
- 02 (duas) partições;
- capacidade para 49 (quarenta e nove) usuários;
- memória mínima para 256 (duzentos e cinquenta e seis) eventos;
- 01 (uma) zona dedicada para detecção de incêndio;
- 01 (uma) saída PGM;
- supervisão de sirene;
- zona dupla (serial ou paralela);
- detector de corte de linha telefônica;
- teclado de operação;
- alimentação com entrada de 127/220V – 60Hz;
- tensão de saída de 16V;
- corrente de saída mínima de 1,2 Amperes;
- bateria selada com tensão de 12 Volts e capacidade mínima de 7 Ah;
- conjunto montado em caixa metálica com dimensões aproximadas de 24x21x7,5 cm.

Composição mínima do kit:

- central de alarme monitorada;
- teclado de operação;
- caixa metálica para alojamento da central;
- transformador 1,5A – 16V;
- bateria selada 12V – 7Ah.

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

2.2 SENSOR INTERNO

Sensor automático de movimento (presença) para ambiente interno, com as seguintes características mínimas:

- cobertura mínima de área de 11m x 11m;
- ângulo de visão aproximado de 110°;
- alta imunidade a interferências eletromagnéticas e de radiofrequência;
- compensação automática de temperatura;
- compatibilidade com centrais de alarme instaladas no sistema.

2.3 SENSOR EXTERNO OU PET IMUNE

Sensor de movimento para área externa ou com tecnologia PET imune, contendo:

- cobertura mínima de 11m x 11m, podendo atingir até 15 metros nos feixes centrais;
- ângulo de visão aproximado de 88,5°;
- dupla tecnologia de detecção (micro-ondas + PIR);
- imunidade a animais domésticos de até 45 kg;
- compensação automática de temperatura;
- proteção contra interferência de luz branca e insetos.

2.4 SIRENE

- potência sonora mínima de 120 dB a 1 metro de distância;
- potência elétrica aproximada de 2,4 Watts;
- tensão de operação entre 11 e 13,8 Vcc;
- consumo aproximado de 200 mA;
- tecnologia piezoelétrica.

2.5 CABEAMENTO

Deverá ser utilizado cabeamento adequado para sistemas de alarme, contendo:

- cabo de 04 vias, padrão 26 AWG, destinado aos circuitos de comando;
- cabo 2 x 1,5 mm² com isolamento mínima de 750 Volts para circuitos de alimentação elétrica.

2.6 SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA RÁDIO

Aplicável às unidades que não possuam linha telefônica ou conexão adequada para transmissão de dados.

Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

- espaçamento entre canais de 12,5 kHz;
- alimentação de 13 VCC;
- impedância da antena de 50 Ω;
- potência de radiofrequência (RF) aproximada de 2,5W;
- consumo em modo standby de aproximadamente 100 mA;
- consumo em transmissão de aproximadamente 900 mA;
- compatibilidade com as principais centrais de alarme do mercado;
- funcionamento independente de serviços telefônicos ou de terceiros;
- simulação de linha telefônica para comunicação com a central de alarme;
- transmissão imediata dos eventos à base de monitoramento;
- comunicação segura, confiável e sem custo adicional de comunicação;
- frequência devidamente homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações;
- fonte auxiliar de alimentação com tensão de entrada de 110/220V – 60 Hz;
- corrente de saída mínima de 02 Amperes;
- tensão de saída de 13,8 VCC.

2.7. RELAÇÃO DOS LOCAIS MONITORADOS, QUANTITATIVOS E ENDEREÇOS

A contratação abrangerá a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais participantes, conforme relação preliminar de locais, endereços e quantitativos abaixo indicados.

A listagem tem caráter estimativo e poderá ser ajustada durante a execução contratual, respeitado o objeto da contratação, os limites legais e as necessidades da Administração.

Os quantitativos referem-se à quantidade de unidades monitoradas por local e ao período estimado de 12 (doze) meses de prestação dos serviços, salvo disposição diversa no contrato.

A seguir, apresentam-se as relações por Secretaria:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Locais	Endereço	Contato	Quant. (unid)	Quant. (meses)	Recurso
Casa das Gestantes "Oficina dos Sonhos" Programa Criança Feliz	Rua: João Teodoro Braga, nº 915	Luciana Aparecida	1	12	Município
Projeto Conviver	Rua da Saudade, nº 126 - Bairro Capilé	Maria da Silva Sobrinho	1	12	

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Projeto AABB Comunidade	Rua André Loyer, nº 314 - Bairro Irman Ribeiro	Ivani Bilk	1	12	Município
Central dos Conselhos	Rua Melvin Jones, nº 1.252	Eli Sansão	1	12	Município
CRAS – Durval Andrade Filho	Rua Sergio Tibúrcio, nº 2225 - Bela Vista 2	Cristiane de Souza	1	12	Fundo
CRAS – Irman Ribeiro	Av. Alcides Menezes de Farias, nº 166 - Bairro Irmã Ribeiro	Elaine Anacleto	1	12	
CRAS Equipamentos - Extensão Casa Verde	Rua Dílson Cazarotto, nº 336 - Nova Casa Verde	Cristiane de Souza (Lurdinha)	1	12	
SCFV Adolescentes e Jovens (Centro da Juventude)	Av. José Heitor de Almeida Camargo, nº 235 - Bairro São Vicente	Shirley Genovez	1	12	Fundo
SCFV Horto Florestal	Rua Elizabeth de Robiano, nº 2.160 - Bairro Horto Florestal	Caroline Castro	1	12	
SCFV Criança - Casa Verde	Rua Dílson Cazarotto, nº 208 - Nova Casa Verde	Marcilio Caetano	1	12	
Programa Bolsa Família	Rua Arthur da Costa e Silva, nº 691 - Bairro Capilé	Jessica Mendes	1	12	Fundo
CREAS PAEFI	Rua: Jaime Fernandes esquina c/ Rua Marceline Marques Girão Pinto S/N	Eliane Felix	1	12	Fundo

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

	Bairro Residencial Francisco Alves				
CRAM – Centro de Atendimento à Mulher	Rua Santa Lucia, nº 1.058 - Centro	Arlete Paola Matos	1	12	
Soma Total			13	204	

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE PARA CONTATO	QUANT (UNIDADE)	QUANT (MESES)
1	E.M Antônio Joaquim de Moura Andrade	Rua Vearní Castro, 1822	3441-9067	1	12
2	E.M Arco Iris	Rua Osvaldo Campeato, 1610	3441-3301	1	12
3	E.M Brincando de Aprender	Av. Eulenir de Oliveira Lima, 60	3441-4456	1	12
4	E.M Mundo da Criança	Rua Vearní Castro, 306	3441-4876	1	12
5	E.M Pingo de Gente	Av. Rio Brilhante, 2049	3441-4078	1	12
6	E. M. Prof. João de Lima Paes	Rua Vearní Castro, 753	3441-2396	1	12
7	E.M. Efantina de Quadros	Rua Espírito Santo, 1705	3441-8444	1	12
8	E. M. Maria Imaculada	Rua Antônio Defavari, 463	3441-2816	1	12
9	CEINF Elizabeth Robiano	Rua Senador Auro de Moura Andrade, 1339	3441-9111	1	12
10	CEINF Marly Moretti Hernandes	Rua Ineri Perigo, 1784	3441-4971	1	12

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORA E - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

11	CEINF Prof. Luiz Carlos Sampaio	Rua Espirito Santo, 2145	3441-9424	1	12
12	CEINF Odila Carrara	Av. Alcides Menezes de Farias, 146	3441-4173	1	12
13	CEINF Paulo S. Fattor	Rua Santo Antônio, 144	3441-6314	1	12
14	CEINF Pequeno Príncipe	Rua Milton Modesto, 843	3441-6466	1	12
15	CEINF Rita R. Hashinokuth	Rua José Bernardes da Silveira, 1992	3441-4346	1	12
16	CEINF Sonho de Criança	Rua Arthur da Costa e Silva, 1770	3441-7009	1	12
17	CEINF Bras de Assis Nogueira	Rua Antônio Alberto, 432	3441-6998	1	12
18	Biblioteca	Av. Eurico Soares de Andrade, 1820	-	1	12
19	CIT	Av. Eurico Soares de Andrade, 1830	-	1	12
20	SESI	Rua Walter Hubacher, 1259	3441-7947	1	12
21	Estádio Municipal	Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar, S/N	Informar	1	12
22	Centro de Convenções	Av. Antonio Joaquim de M Andrade, 642	-	1	12
23	Ginásio de Esportes	Av. Eurico Soares de Andrade, S/n	-	1	12
24	Museu Municipal	Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 1250	-	1	12
25	Depósito/Estoque SEMEC	Rod. MS 134, 1217	-	1	12
26	FUNAC	Rua Walter Hubacher, 1249	-	1	12
27	Banda Marcial Getúlio Vargas	Rua Ineri Périgo, 674	-	1	12
28	Soma Total			27	324

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Secretaria de Finanças e Gestão:

Locais	Endereço	Telefone para contato	Quant (unidade)	Quant (meses)
Almoxarifado	Rodovia MS-134, nº 1008 - Centro	3441-1250	1	12
Arquivo Geral	Rua Walter Hubacher, nº 2.289 – Centro	3441-1250	1	12
Soma Total			2	24

Secretaria de Serviços Públicos:

Locais	Endereço	Telefone para contato	Quant. (unidade)	Quant. (meses)
SEMUSP (sede)	RUA ANDRÉ LOYER, NÚMERO 997	(67)3441-1250	1	12
Almoxarifado/Cozinha Piloto	RUA ANDRÉ LOYER, NÚMERO 997	(67)3441-1250	1	12
DENTRAN	RUA MIGUEL FABRICIO DUARTE, NÚMERO 1225	(67)3441-1250	1	12
Soma Total			3	36

Secretaria Municipal de Saúde:

LOCAIS	ENDEREÇO	CNES	TELEFONE	QUANT. (UNID.)	QUANT. (MESES)
E-29					



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Almoxarifado	Rodovia MS-134, nº 1008, Centro, Nova Andradina – MS.		(67) 3441-1250 Ramal 5225	1	12
Centro De Apoio Domiciliar	Rua Sete de Setembro, 1547, Centro, Nova Andradina-MS.	5587581	(67) 3441-1250	1	12
Secretaria Municipal De Saúde	Rua Elizabeth Robiano, 1171, Centro, Nova Andradina-MS.	6506402	(67) 3441-1250	1	12
POSTOS					36
Centro De Controle De Zoonoses – CCZ	Rua Marcelo Fagundes, 100, Celina Gonçalves, Nova Andradina-MS.	4911997	(67) 3441-4715	1	12
Serviço Especialização Para População Em Situação De Rua - SAE	Rua Artur da Costa e Silva, 871, Capilé, Nova Andradina-MS.	9055320	(67) 99626-7849	1	12
POSTOS					24
Centro De Especialidades Médicas - CEM	Avenida Ivinhema, 1202, Centro, Nova Andradina-MS.	2371316	(67) 3441-4165	1	12
Centro De Especialidades Odontológicas – CEO e Centro De Reabilitação Regional - CRR	Rua Vearní Castro, 732, Centro, Nova Andradina-MS.	5611253	(67) 3441-8670	2	12
		2371286	(67) 3441-6866		
Centro Apoio Psicossocial – CAPS	Rua Sergio Tibúrcio dos Santos, 2145, Bela Vista 2, Nova Andradina-MS.	3220117	(67) 3441-5176 (67) 99625-4229	1	12
Centro De Fisioterapia De Nova Casa Verde	Avenida Manuel da Costa Lima, 351, Distrito de Casa Verde-MS.			1	12
Clínica Da Mulher	Avenida Ivinhema, 1232, Centro, Nova Andradina-MS.	2371227	(67) 3441-8599	1	12
Laboratório Municipal	Avenida Eurico Soares Andrade, 771, Centro, Nova Andradina-MS.	2371278	(67) 3441-4146	1	12
Samu De Casa Verde	Avenida Amazonas nº 106, Distrito de Casa Verde-MS.			1	12
Samu De Nova Andradina	Rua Santo Antônio, 1154, Centro, Nova Andradina-MS.	7360533	(67) 98469-1882	1	12
Transporte	Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 231, Nova Andradina-MS.		(67) 98427-5200	2	12
Regulação					
POSTOS					108
Estratégias Saúde Da Família Centro	Rua Melvin Jones, 1142, Centro, Nova Andradina-MS.	3881032	(67) 3441-4783	1	12

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Estratégias Saúde Da Família Centro Educacional	Rua Santa Catarina, 1783, Centro Educacional, Nova Andradina-MS.	2612038	(67) 3441-4420	1	12
Estratégias Saúde Da Família Horto Florestal	Rua Ineri Perigo, 694, Horto Florestal, Nova Andradina-MS.	3188957	(67) 3441-7769	1	12
Estratégias Saúde Da Família Irman Ribeiro	Avenida Alcides Menezes de Faria, 106, Irman Ribeiro, Nova Andradina-MS.	2612062	(67) 3441-6018	1	12
Estratégias Saúde Da Família Morada Do Sol	Rua Espirito Santo, 1945, Morada do Sol, Nova Andradina-MS.	2600374	(67) 3441-7705	1	12
Estratégias Saúde Da Família Nova Casa Verde	Rua Luis Claudio Josué, 468, Nova Casa Verde.	2612054	(67) 3449-1085	1	12
Estratégias Saúde Da Família São Vicente	Avenida José Heitor de Almeida Camargo, 275, Vicente de Paulo, Nova Andradina - MS	2612046	(67) 3449-4371	1	12
Estratégias Saúde Da Família Universitário	Rua Leonildio Valentim Pinto, 448, Randolpho Jareta, Nova Andradina-MS.	187941	(67) 3449-1250	1	12
Estratégias Saúde Da Família Vila Beatriz	Rua Santo Antônio, 114, Vila Beatriz, Nova Andradina-MS.	6669239	(67) 3441-7606	1	12
Estratégias Saúde Da Família Vila Operaria	Rua José Bernardes da Silveira, 1683, Vila Operaria, Nova Andradina-MS.	2612070	(67) 3441-4488	1	12
Farmácia Básica Municipal	Rua Waldemar do Carmo Martins, 1353, Centro, Nova Andradina-MS.	7396279	(67) 3441-5347	1	12
Unidade De Atenção Primária Da Saúde - EAP	Avenida Ivinhema, 1333, Centro, Nova Andradina-MS.	4388178		1	12
				POSTOS	144
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Avenida Ivinhema, 734, Santa Teresinha, Nova Andradina-MS.	2371251	(67) 3441-1251	1	12
				POSTOS	12
SOMA GERAL DE POSTOS				29	12 MESES

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

Locais	Endereço	Quant (unidade)	Quant (meses)
--------	----------	-----------------	---------------



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

CIAT	Rua Walter Hubacher, n° 1368	1	12
Soma Total		1	12

2.8. COMPOSIÇÃO DO ITEM CONTRATADO – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço a ser contratado compreende a prestação mensal de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, incluindo:

- Fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, sem custo adicional para o Município;
- Instalação, configuração e ativação dos sistemas de alarme;
- Operação contínua do monitoramento;
- Atendimento a ocorrências e adoção imediata de providências;
- Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato.

Os equipamentos mínimos a serem fornecidos e instalados deverão atender às especificações técnicas descritas no item 2 deste Termo de Referência.

2.9. QUADRO DESCRITIVO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE MONITORAMENTO (INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO) EM LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, com monitoramento feito todos os dias do mês, 24 horas ininterruptas. Os equipamentos necessários para a instalação dos alarmes deverão ser fornecidos em regime de comodato, sem custo adicional para o Município, deverá possuir condições operacionais de funcionamento dispendo de escritório e equipe especializada com estrutura técnico-administrativa capaz de garantir a prestação dos serviços licitados neste Município, disponibilizando profissionais para acompanhar qualquer tentativa de violação ao imóvel protegido, identificarem sua origem e tomar as providências necessárias para garantir rapidamente sua segurança e a empresa vencedora fica responsável pela instalação dos equipamentos especificados:</p> <p>-KIT CENTRAL DE ALARME: contendo no mínimo 10 (dez) zonas, 02 (duas) partições, 49 (quarenta e nove) usuários, 256 (duzentos e cinquenta e seis) eventos, 01 (uma) zona de incêndio, 01 (uma) saída PGM, supervisão de sirene, zona dupla (serial ou paralela), detector de corte de linha telefônica; teclado com 01 (uma) entrada de 127/220v 60hz, tensão saída de 16v, amperagem de</p>	900	R\$358,35	R\$322.515,00

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORA E - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

<p>saída de 1,2 Amperes; bateria com tensão 12 volts, 07 amperes/hora e selada. Montado em caixa confeccionada, nas dimensões 24x21x7,5cm. (CENTRAL MONITORADA + TECLADO, CAIXA METÁLICA GRANDE PARA ALARME, TRAFÓ 1,5 A - 16V, BATERIA SELADA 12 V, 07 AMPER)</p> <p>-SENSOR INTERNO: com capacidade de cobertura de área de no mínimo de 11x11 metros com ângulo de visão de 110°, imunidade extremamente elevada a interferência eletromagnética e por radiofrequência, compensação automática de temperatura. (SENSOR AUTOMÁTICO DE MOVIMENTO (PRESENÇA) INTERNA)</p> <p>-SENSOR EXTERNO OU PET IMUNE: com capacidade de cobertura de área no mínimo de 11x11 metros e até 15 metros para feixes centrais com ângulo de visão de 88,5°, com dupla tecnologia (micro-ondas + PIR) + PET (45kg), com imunidade extremamente automática de temperatura e proteção contra luz branca e insetos.</p> <p>-SIRENE: potência audível de 120 db à 1 metro, potência elétrica: 2,4 watts, tensão 11 a 13.8 Vcc, consumo 200 mA, piezo elétrica.</p> <p>-CABO: 04 vias 26 AWG para circuitos de comando e 2x1,5 mm² com isolamento de 750 volts para os circuitos de força. (CABO DNI 2 PARES 4X50 MM)</p> <p>E/OU SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE EVENTOS VIA-RÁDIO: Espaço entre canais 12.5 khz, alimentação 13VCC, impedância da antena 50 Ω, Potência RF de 2.5W, consumo em stand by 100 mA, consumo transmissão 900 mA, compatível com as principais centrais de alarme do mercado com independência de serviços telefônicos e de terceiro, simula uma linha telefônica ligada a central de alarme, eventos enviados imediatamente (sem necessidade de discar para base de monitoramento), sem custo de comunicação com segurança e confiabilidade, frequência homologada pela ANATEL, com fonte auxiliar de alimentação (backup) com tensão de entrada de 110/220V 60 Hz, corrente de saída de 02 Amperes, tensão de saída 13,8 VCC; (PARA AS UNIDADES QUE NÃO MANTÊM LINHA TELEFÔNICA)</p>			
		TOTAL	R\$322.515,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto subsistir a necessidade do serviço, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O contrato contemplará cláusulas relativas à prorrogação, rescisão, encerramento antecipado, revisão, repactuação e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021..



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança patrimonial dos prédios públicos e das unidades administrativas do Município de Nova Andradina/MS, visando à prevenção de furtos, invasões, vandalismos e demais danos ao patrimônio público.
- 4.2. O monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, aliado à utilização de sistemas de alarme e suporte técnico especializado, constitui medida preventiva essencial para assegurar a proteção dos bens públicos, a integridade das instalações municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.
- 4.3. A adoção de sistema de monitoramento eletrônico contribui para a redução de ocorrências de violação patrimonial, possibilitando resposta mais rápida a eventuais situações de risco e maior controle sobre os ambientes monitorados.
- 4.4. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 4.5. A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:
- I – art. 11, que estabelece os princípios que regem as contratações públicas, dentre eles o planejamento, a eficiência e o interesse público;
 - II – art. 18, que dispõe sobre a fase preparatória da contratação, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
 - III – art. 40, que trata do planejamento das contratações públicas, exigindo que a solução adotada seja compatível com as necessidades da Administração.
- 4.6. A execução dos serviços por empresa especializada mostra-se mais adequada, tendo em vista a necessidade de estrutura técnica específica, central de monitoramento ativa, equipamentos apropriados, equipe capacitada para atuação contínua, bem como capacidade de atendimento na região do Município, com suporte técnico ágil e compatível com a natureza do serviço.
- 4.7. A opção pela contratação de empresa especializada decorre da inviabilidade técnica, operacional e econômica de execução direta pela Administração, considerando a necessidade de funcionamento ininterrupto do sistema, manutenção permanente dos equipamentos e gestão especializada do monitoramento eletrônico.
- 4.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior segurança às instalações municipais e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 5.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de bens e serviços comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da referida Lei.
- 5.2. O objeto da presente contratação — prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, compreendendo instalação, operação, monitoramento e manutenção dos sistemas de alarme — enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não exigindo solução técnica singular ou predominantemente intelectual.
- 5.3. Trata-se ainda de serviço de natureza contínua, cuja execução deve ocorrer de forma permanente e ininterrupta, tendo em vista a necessidade de garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas nas unidades municipais.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

5.4. A utilização do Pregão na forma eletrônica mostra-se a modalidade mais adequada para a presente contratação, por proporcionar maior competitividade, transparência, economicidade e celeridade processual, além de ampliar a participação de licitantes, inclusive com atuação na região, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.5. A adoção da forma eletrônica também observa o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a preferência pela utilização de meios digitais nas contratações públicas, garantindo maior publicidade, rastreabilidade e controle dos atos administrativos relacionados ao certame.

5.6. Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico revela-se juridicamente adequada e plenamente compatível com os princípios que regem as contratações públicas, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.7 - DO BENEFÍCIO NA FASE DE DISPUTA

I. Será concedido o benefício de prioridade de contratação de microempresa e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 20 Decreto Municipal 2.524/2020);

II. Aplica-se o disposto em ofertas apresentadas por microempresa e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores do melhor preço válido (art. 20 Decreto Municipal 2.524/2020);

III. Entende-se por LIMITE REGIONAL os municípios dentro de um raio de distância denominado VALE DO IVINHEMA, abrangendo os Municípios de Ivinhema/MS, Angélica/MS, Novo Horizonte do Sul/MS, Anaurilandia/MS, Taquarussu/MS, Batayporã/MS e Nova Andradina/MS (art. 19 Decreto Municipal 2.524/2020).

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa de custos tem por objetivo definir o valor de referência da contratação, servindo como base para a análise da vantajosidade das propostas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a elaboração da estimativa de custos, serão considerados os preços praticados no mercado local, regional e nacional, obtidos por meio de:

a) consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para identificação de contratações similares realizadas por outros entes públicos;

b) pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, visando à verificação de valores praticados nacionalmente para serviços equivalentes;

c) análise de contratos anteriores da Administração Pública Municipal referentes à prestação de serviços de monitoramento eletrônico, utilizados como referência histórica;

d) cotações de preços obtidas junto a fornecedores atuantes no ramo de monitoramento eletrônico.

6.3. A pesquisa de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, no mínimo:

a) instalação e fornecimento dos equipamentos necessários (centrais, sensores, sirenes, cabeamento, baterias, entre outros);

b) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados, incluindo eventual substituição de componentes durante a vigência contratual;

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

- c) prestação dos serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- d) despesas com suporte técnico, deslocamentos e atendimento emergencial;
- e) encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários incidentes sobre a execução do serviço, bem como demais custos operacionais.

6.4. A planilha de composição de custos estimados deverá discriminar os valores por ponto de monitoramento ou unidade atendida, indicando, quando aplicável, o custo de instalação e o valor mensal do serviço de monitoramento.

6.5. O valor global estimado da contratação será obtido a partir da consolidação das informações constantes da pesquisa de preços, considerando o custo total da instalação (quando aplicável) e o valor mensal do serviço de monitoramento multiplicado pelo período de vigência contratual.

6.6. As informações referentes à quantidade de pontos de monitoramento e respectivos endereços serão consolidadas em planilha própria constante nos anexos deste Termo de Referência.

6.7. A Administração manterá arquivados todos os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, nos termos do §3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a rastreabilidade, transparência e justificativa dos critérios utilizados para definição do valor estimado da contratação.

6.8. O valor de referência será definido com base em metodologia que assegure a compatibilidade com os preços praticados no mercado, sendo adotada a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme análise técnica realizada, devidamente justificada no processo administrativo.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Início da execução do objeto: **10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.**

7.1.2 A execução dos serviços será realizada de forma contínua, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.** Os métodos e rotinas incluem:

7.1.2.1. Monitoramento remoto em tempo real, por meio de central equipada para recepção e análise dos sinais de alarme, utilizando sensores infravermelhos, sensores de movimento e de abertura, conectados via GPRS aos pontos estratégicos e vulneráveis dos imóveis do município de Nova Andradina/MS;

7.1.2.2. Sistema informatizado de captação, recepção, gravação e gerenciamento de imagens de vídeo e dados de reconhecimento automático de caracteres, integrando câmeras, sensores, sirenes e módulos de reporte;

7.1.2.3. Atendimento a sinistros por meio de patrulhamento móvel, com viaturas caracterizadas e equipe treinada, atuando imediatamente após o disparo do alarme para verificação in loco e acionamento da polícia e do responsável pelo prédio, quando necessário;

7.1.2.4. Geração de relatórios de eventos, contendo data, hora e identificação dos usuários, relativos a disparos de alarme e operações de acionamento e desarme do sistema;

7.1.2.5. Instalação e manutenção dos equipamentos, em regime de comodato, incluindo montagem, testes, interligações e treinamentos necessários, com início da execução em até **10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato**;

7.1.2.6. Treinamento de pelo menos um servidor indicado pela contratante em cada unidade, para operação básica dos sistemas instalados;

7.1.2.7. Suporte técnico permanente, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

7.1.3 A execução será realizada de forma integrada, visando garantir a segurança patrimonial em suas unidades do município de Nova Andradina/MS.

Instalação dos Sistemas Eletrônicos

7.2. A CONTRATADA deverá instalar os sistemas eletrônicos conforme a descrição:

7.2.1 Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as normas técnicas pertinentes, com as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes;

7.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os acessórios, suportes, cabos, conectores e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas eletrônicos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

7.2.3 A instalação dos sistemas eletrônicos deverá ser realizada por profissionais qualificados, devidamente treinados e identificados, garantindo a segurança e a conformidade com as normas aplicáveis;

7.2.4 A instalação dos sistemas eletrônicos deverá preservar as características do imóvel, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar eventuais danos causados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.2.5 A CONTRATADA deverá providenciar a entrega, a instalação e a colocação em pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do Termo Contratual;

7.2.6 O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE;

7.2.7 A CONTRATADA deverá entrar em contato com a unidade onde será instalado o ponto de monitoramento, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis para agendar a instalação do objeto;

7.2.8. Os serviços de instalação dos sistemas de segurança poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em até 48 (quarenta e oito horas) corridas, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.2.9 A CONTRATADA deverá realizar testes operacionais dos sistemas instalados na presença de representante da CONTRATANTE, demonstrando o pleno funcionamento dos equipamentos e o correto acesso remoto, quando aplicável;

7.2.10 Após a instalação, a CONTRATADA deverá fornecer treinamento básico para os usuários indicados pela CONTRATANTE, incluindo instruções sobre acionamento, desativação, configuração e principais funcionalidades dos sistemas eletrônicos;

7.2.11 A CONTRATADA deverá entregar um relatório técnico detalhado contendo informações sobre a instalação realizada, número de série dos equipamentos, localizações dos dispositivos e demais dados pertinentes, assinado por representante técnico da CONTRATADA;

7.2.11.3. Caso haja necessidade de remoção, substituição ou reinstalação de equipamentos por motivos técnicos ou operacionais, a CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE e obter autorização formal para a execução dos serviços.

Manutenção, Substituição e Remanejamento dos Equipamentos

7.3. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção, substituição e remanejamento dos equipamentos conforme a descrição:

7.3.1 Os serviços de manutenção dos sistemas de segurança deverão ser prestados de forma a corrigir qualquer mau funcionamento, garantindo a operação contínua e eficaz dos sistemas;

7.3.2 A manutenção deverá ser realizada exclusivamente por profissionais qualificados, devidamente treinados e identificados, assegurando a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência;



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

7.3.3 A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva a cada 03 (três) meses, em datas previamente agendadas com a CONTRATANTE, visando a preservação e o pleno funcionamento do sistema;

7.3.4 Durante as visitas preventivas, a CONTRATADA deverá realizar inspeção completa dos sistemas de alarme e CFTV, identificando e corrigindo eventuais não conformidades, prevenindo falhas que possam comprometer a eficácia do sistema e minimizando custos com reparos corretivos;

7.3.5 Nos serviços de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá realizar o reparo do sistema de alarme e do CFTV, incluindo a substituição de peças defeituosas e a identificação de possíveis falhas que comprometam a operação dos equipamentos;

7.3.6 A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante envio de profissional devidamente identificado;

7.3.7 Em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela CONTRATANTE, o prazo para atendimento poderá ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) horas;

7.3.8 Os atendimentos realizados deverão ser registrados pela CONTRATADA, que deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, um relatório mensal detalhado contendo todas as ocorrências e serviços prestados;

7.3.9 A substituição de peças danificadas que comprometam o funcionamento do sistema deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE;

7.3.10 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e previamente autorizado pela CONTRATANTE;

7.3.11 Todas as trocas de componentes ou peças do sistema deverão ser comunicadas à CONTRATANTE por meio de relatório mensal, contendo a especificação detalhada dos itens substituídos, incluindo modelo, marca e número de série, se aplicável;

7.3.12 Toda e qualquer substituição e/ou manutenção corretiva das peças e equipamentos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.3.13. Caso seja necessário o remanejamento de equipamentos para ampliação da área de segurança, a CONTRATADA deverá proceder à desinstalação e reinstalação dos componentes do sistema, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

7.3.14. O remanejamento deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE, sendo realizado de forma a não comprometer a integridade dos equipamentos e a segurança do local;

7.3.15 A CONTRATADA deverá elaborar um relatório detalhado sempre que houver remanejamento de equipamentos, informando a nova disposição dos dispositivos, os motivos da realocação e eventuais ajustes realizados no sistema.

Monitoramento Eletrônico

7.4. A CONTRATADA deverá realizar a monitoramento eletrônico conforme a descrição:

7.4.1 O serviço de monitoramento eletrônico deverá estar disponível de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, por meio da Central de Monitoramento da CONTRATADA;

7.4.2 A Central de Monitoramento deverá ser operada por profissionais qualificados e possuir capacidade técnica para detectar alarmes e eventos ocorridos nas unidades, acionando os procedimentos necessários conforme o caso.

Ativação e Resposta a Alarmes

7.5. A CONTRATADA deverá realizar a ativação e resposta a alarmes conforme a descrição:

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

7.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer senhas aos funcionários responsáveis para ativação e desativação do sistema de alarme ao final de cada expediente;

7.5.2 Sempre que houver disparo do sistema de alarme, independentemente do dia ou horário, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Verificar, por meio do sistema de câmeras, se há indícios de violação do local;

7.5.2.2. Se não houver indícios de violação: Religamento do sistema de alarme;

7.5.2.3. Se houver indícios de violação (dano ou intrusão): Deslocamento imediato de equipe de apoio ao local, permanecendo até o restabelecimento da normalidade (conserto das entradas e/ou isolamento da área);

7.5.3 Comunicação ao Agente da Unidade por ligação ou mensagem.

7.5.4 Acionar o poder público (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, entre outros), conforme a gravidade do evento;

7.5.5 Em caso de arrombamento, depredação ou qualquer dano às portas de acesso das unidades do município de Nova Andradina/MS, que comprometa a segurança do local, a CONTRATADA deverá, sem ônus para a CONTRATANTE, disponibilizar vigilância presencial no período noturno até a completa restauração das condições de segurança. Caso o período compreenda finais de semana ou feriados, em que não haja expediente, a CONTRATADA deverá estender a vigilância também para o período diurno, garantindo a proteção do patrimônio e a integridade das instalações;

7.5.6 Nos atendimentos presenciais em caso de disparo de alarme ou suspeita de violação, a CONTRATADA poderá utilizar vigilantes patrimoniais locais, desde que autorizados pela CONTRATANTE;

7.5.7 Toda visita ou inspeção realizada nas unidades deverá ser acompanhada pelo responsável local ou por pessoa autorizada pela CONTRATANTE;

7.5.8. Todas as despesas relativas a deslocamentos de técnicos, veículos e demais custos operacionais para execução do serviço correrão por conta da CONTRATADA, devendo estar incluídas na sua proposta, sem possibilidade de alegações posteriores.

Garantia de Monitoramento

7.6. A CONTRATADA deverá realizar a garantia de monitoramento conforme a descrição:

7.6.1 A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento ininterrupto dos serviços de monitoramento, não sendo aceitas justificativas relacionadas a falhas técnicas, regulagens de sensores ou qualquer outro motivo. O descumprimento dessa obrigação poderá resultar na aplicação de penalidades;

7.6.2 Para o atendimento de eventos ocorridos nas unidades, a CONTRATADA deverá dispor de equipe de apoio equipada com veículos adequados para resposta imediata a arrombamentos, invasões ou situações de pânico;

7.6.3 A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico remoto e presencial aos funcionários das unidades, sempre que solicitado, por meio de telefone, mensagens de texto (WhatsApp) ou visita técnica;

7.6.4 A CONTRATADA deverá supervisionar continuamente a comunicação entre a Central de Alarmes e a Central de Monitoramento, identificando falhas na linha telefônica, link de dados ou qualquer outro meio de transmissão. Relatórios e Registros

7.6.5 A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal junto à Nota Fiscal/Fatura contendo os registros de monitoramento, especialmente nos seguintes casos:

7.6.5.1. Acionamento do alarme sem justificativa detectada nos controles de segurança;

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

7.6.5.2. Acionamento do alarme com justificativa, mas com indícios de fraude ou erro;

7.6.5.3. Interrupção do monitoramento por falha de equipamento, manutenção, queda de energia ou qualquer outro motivo;

7.6.5.4. Qualquer outro evento que possa comprometer a segurança das unidades monitoradas. Manutenção e Armazenamento de Imagens

7.7. A CONTRATADA deverá monitorar o funcionamento de todos os equipamentos, providenciando reparo ou substituição imediata em caso de defeito;

7.7.1 As imagens captadas pelas câmeras de segurança deverão ser armazenadas nos NVRs pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo integridade e disponibilidade para consulta quando necessário; ,

7.7.2 O monitoramento do sistema de CFTV terá como objetivo principal a verificação da operação dos equipamentos e a identificação de possíveis violações nas unidades;

7.7.3 O acesso remoto a imagens em tempo real ou gravadas será restrito a eventos de segurança ou para verificação técnica do funcionamento do sistema;

Infraestrutura e Tecnologia

7.8. Para garantir a plena funcionalidade do monitoramento, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional para a CONTRATANTE, toda a infraestrutura de comunicação necessária, **o link de banda larga, linha telefônica (fixa ou móvel) ou outra tecnologia disponível, será utilizada através da rede de dados da CONTRATANTE;**

7.8.1 A solução de videomonitoramento adotada deverá ser integrada, ou seja, composta por equipamentos do mesmo fabricante ou por dispositivos totalmente compatíveis e homologados entre si;

7.8.2 O sistema de CFTV deverá incluir software de gerenciamento e monitoramento, permitindo controle total sobre as imagens e equipamentos instalados;

7.8.3 O NVR deverá possibilitar acesso ao software de gerenciamento via rede local (LAN) e externa (WAN), incluindo acesso por servidor web integrado;

7.8.4 O software de monitoramento deverá permitir acesso remoto via smartphones com sistemas operacionais iOS e Android, por meio de aplicativo próprio do fabricante, o qual deverá ser disponibilizado aos responsáveis designados pela CONTRATANTE.

Treinamento e Capacitação

7.9. Após a implantação do sistema, a CONTRATADA deverá fornecer treinamento aos responsáveis de cada unidade sobre a operação dos equipamentos e procedimentos de segurança, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

7.10. O treinamento poderá ser realizado presencialmente nas dependências das unidades, por videoconferência ou outro meio previamente acordado entre as partes.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela empresa vencedora do certame.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 26.876,25 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** mensais, considerando o total de 75 (setenta e cinco) pontos de monitoramento, totalizando **R\$ 322.515,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais)** para o período de 12 (doze) meses, correspondente a 900 (novecentos) pontos/ano.

9.2. O valor estimado foi obtido a partir da média dos preços coletados junto às seguintes fontes: fornecedores especializados no ramo de monitoramento eletrônico; consultas a contratações similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Painel de Preços do Governo Federal; processos licitatórios anteriores do Município; e cotações realizadas com empresas locais.

9.3. As informações coletadas foram utilizadas para compor o critério estatístico adotado para definição do valor de referência, assegurando que o valor estimado esteja em conformidade com os preços praticados no mercado e garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. PROPOSTA

10.1. O valor global máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 322.515,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses.

10.2. A contratação será formalizada com a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda integralmente às especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução dos serviços dar-se-á de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. A empresa contratada deverá manter central de monitoramento em pleno funcionamento durante todo o período contratual, garantindo o acompanhamento permanente dos equipamentos instalados e a adoção dos procedimentos operacionais definidos para cada tipo de ocorrência.

11.3. Os serviços compreenderão, no mínimo:

- a) instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de alarme e monitoramento;
- b) monitoramento remoto ininterrupto dos pontos instalados;
- c) tratamento e registro de disparos, falhas de comunicação ou eventos suspeitos, com adoção dos protocolos de verificação e acionamento dos órgãos competentes, quando cabível;
- d) substituição ou reparo de equipamentos e componentes defeituosos, sem ônus adicional à Administração, mediante atendimento técnico a ser realizado dentro de prazo máximo a ser definido contratualmente, contado a partir da abertura do chamado, observados os níveis de serviço estabelecidos;
- e) emissão de relatórios periódicos sobre o funcionamento do sistema e os atendimentos realizados.

11.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços prestados, registrar ocorrências, atestar as medições e autorizar os pagamentos devidos.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

11.5. A prestação dos serviços não gerará qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, vedada qualquer relação de subordinação direta entre os empregados da contratada e os servidores municipais.

11.6. A contratada deverá assegurar capacidade de atendimento técnico na região do Município, garantindo suporte presencial em tempo compatível com a natureza do serviço e com os níveis de serviço (SLA) definidos contratualmente.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

12.2. A instalação dos equipamentos de monitoramento eletrônico deverá ser concluída no prazo previsto no item 12.1, devendo a contratada assegurar que todo o sistema esteja integralmente operacional e em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

12.3. A contratada deverá fornecer e instalar equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente testados, configurados e acompanhados de relatório técnico de instalação, bem como de Termo de Recebimento Provisório, seguido de recebimento definitivo após a verificação da conformidade pela fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Havendo necessidade de inclusão de novos pontos de monitoramento durante a vigência contratual, a contratada deverá proceder à instalação mediante solicitação formal da Administração, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da autorização, respeitados os níveis de serviço (SLA) estabelecidos contratualmente.

12.5. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando ocorrências e comunicando à contratada quaisquer irregularidades constatadas, observando os procedimentos e prazos previstos em contrato.

13.2. Fornecer à contratada todas as informações, condições e acessos necessários à adequada execução dos serviços, garantindo a entrada nos locais onde os equipamentos de monitoramento serão instalados, mantidos ou substituídos.

13.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer alteração nas condições dos ambientes monitorados que possa interferir na prestação dos serviços, incluindo interrupções temporárias ou restrições de acesso.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARRIOS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

- 13.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após conferência, validação da execução dos serviços pela fiscalização e atesto das notas fiscais.
- 13.5. Notificar a contratada acerca de falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, estipulando prazo para sua correção, observados os níveis de serviço (SLA) e prazos estabelecidos contratualmente.
- 13.6. Prestar apoio administrativo necessário para assegurar o pleno acesso aos locais sob monitoramento, especialmente durante os procedimentos de instalação, manutenção ou substituição de equipamentos.
- 13.7. Adotar as providências cabíveis para aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, observando os procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, e no contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar os serviços contratados de forma contínua, eficiente e ininterrupta, garantindo o monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.2. Fornecer, em regime de comodato e sem ônus adicional para o Município, todos os equipamentos necessários à instalação dos sistemas de alarme e monitoramento, devidamente homologados pela ANATEL e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- 14.3. Instalar, configurar e testar todos os dispositivos e centrais de alarme, assegurando seu pleno funcionamento, com acompanhamento técnico até a aprovação final pela Administração.
- 14.4. Manter, durante toda a vigência contratual, **um ponto de atendimento** equipe técnica especializada e disponível para atendimento em caso de falhas, disparos indevidos, manutenção corretiva, substituição de equipamentos e demais demandas urgentes, assegurando atendimento presencial dentro dos prazos estabelecidos nos níveis de serviço (SLA), compatíveis com a localização do Município e região.
- 14.5. Realizar a substituição dos equipamentos danificados, defeituosos ou obsoletos, **no prazo máximo de 48h** (quarenta e oito horas) sem qualquer ônus para o Contratante, observados os prazos estabelecidos nos níveis de serviço (SLA), assegurando a continuidade dos serviços.
- 14.6. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos instalados e pelos danos que, por dolo, culpa ou má execução dos serviços, venham a ser causados ao patrimônio público ou a terceiros.
- 14.7. Garantir comunicação direta e imediata com as unidades monitoradas e com os responsáveis indicados pela Administração, em casos de alerta, invasão, falha ou qualquer ocorrência relevante.
- 14.8. Manter registro atualizado de todas as ocorrências detectadas durante o monitoramento, disponibilizando relatórios periódicos à Administração, em periodicidade mínima a ser definida contratualmente, bem como sempre que solicitado.
- 14.9. Assegurar que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a execução dos serviços.
- 14.10. Observar rigorosamente as normas de segurança da informação e de sigilo, sendo vedada a divulgação de dados, imagens ou quaisquer informações obtidas em decorrência da execução dos serviços.
- 14.11. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente, não cabendo ao Contratante arcar com tais encargos, salvo nas hipóteses legalmente previstas.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

14.12. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação de subordinação direta.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.153/2023, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município.

15.2. Considerando que a contratação atende a diversas Secretarias Municipais, a fiscalização será realizada de forma setorial, cabendo a cada Secretaria demandante indicar, no mínimo, 01 (um) Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução dos serviços em sua respectiva unidade, podendo ser designados mais fiscais conforme a complexidade, volume ou especificidade das atividades.

15.3. Cada Secretaria demandante indicará, no mínimo, 01 (um) Fiscal de Contrato para acompanhamento da execução dos serviços em sua unidade, podendo designar mais de um fiscal, conforme a complexidade, volume ou especificidade das atividades a serem fiscalizadas.

15.4. Compete aos Fiscais Setoriais:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços no âmbito de sua Secretaria;
- verificar a conformidade dos serviços com as especificações contratuais;
- registrar ocorrências, falhas ou irregularidades;
- solicitar correções à CONTRATADA, quando necessário;
- atestar a execução dos serviços relativos à sua unidade;
- encaminhar relatórios e informações ao Gestor do Contrato.

15.5. Compete ao Gestor do Contrato:

- acompanhar a execução global do contrato;
- consolidar os relatórios dos Fiscais Setoriais;
- controlar prazos, vigência e obrigações contratuais;
- instruir o processo de pagamento, mediante consolidação das informações e documentos encaminhados pelos Fiscais Setoriais;
- comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções, ajustes contratuais ou rescisão.

15.6. A comunicação entre a CONTRATADA, os Fiscais Setoriais e o Gestor do Contrato deverá ocorrer, preferencialmente, por meio escrito (e-mail institucional, sistema eletrônico ou ofício), de modo a assegurar a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados.

15.7. Para fins de acompanhamento técnico e operacional, ficam indicados os seguintes Fiscais Setoriais, vinculados às Secretarias demandantes:

Secretaria	Fiscal	Matrícula
Secretaria Municipal Saúde	Luiz Eduardo de Paula Gonçalves e Mileni Gabriele Alves de Moraes	Nº13137 e Nº11979
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Ruan Luiz Gonçalves da Silva	Nº 12799

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Secretaria	Fiscal	Matrícula
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Marli Damasceno Pereira	N°5262
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Eliane Delmassa Lazarini de Paula	N°10250
Secretaria Municipal de Finanças	Rayane Barbosa Nogueira da Silva	N° 12741
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	Fabiana da Cunha Guissoni	N° 12757

15.8. Os Fiscais Setoriais e o Gestor do Contrato deverão ser formalmente designados por meio de Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo de contratação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, comprovando a efetiva execução dos serviços no período de referência.

16.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da despesa, desde que a documentação exigida esteja regular e não haja pendências quanto à execução dos serviços.

16.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

- Relatório mensal de acompanhamento das unidades monitoradas, emitido pela CONTRATADA;
- Atestado de execução dos serviços, emitido pelo Fiscal do Contrato;
- Certidões atualizadas de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando exigidas.

16.4. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, sendo vedado o pagamento a terceiros.

16.5. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de irregularidades na execução dos serviços suspenderá o pagamento até a devida regularização, sem que disso decorra direito à atualização monetária ou indenização.

16.6. Em caso de erro na emissão da Nota Fiscal/Fatura ou pendência documental, o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação devidamente corrigida.

16.7. Sobre os valores pagos com atraso, por responsabilidade exclusiva da Administração, incidirão correção monetária e encargos, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme os índices oficiais aplicáveis.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

16.8. O pagamento não implica aceitação definitiva dos serviços prestados, permanecendo a CONTRATADA responsável pela qualidade, correção e adequação dos serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades constatadas posteriormente.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta.

17.2. Decorrido o interstício mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base na variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicável aos valores contratuais, considerando-se a data-base estabelecida no item anterior.

17.3. Os reajustes subsequentes observarão, obrigatoriamente, o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do último reajuste concedido.

17.4. Na hipótese de atraso na divulgação do índice oficial, será aplicada a última variação conhecida, procedendo-se à compensação das diferenças quando da publicação do índice definitivo.

17.5. O índice a ser utilizado deverá ser, preferencialmente, o índice oficial definitivo, admitida, excepcionalmente, a utilização de índice provisório na forma do item anterior.

17.6. Caso o índice pactuado seja extinto ou considerado inaplicável, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do setor, nos termos da legislação vigente.

17.7. Na ausência de índice legalmente previsto ou aplicável, as partes poderão pactuar, mediante termo aditivo, novo índice oficial que reflita a efetiva variação dos custos da execução contratual.

17.8. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA, mediante requerimento formal, acompanhado da memória de cálculo, para análise e deferimento pela Administração.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

18.2. A adoção da modalidade justifica-se por tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O julgamento das propostas observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições técnicas e as especificações constantes neste Termo de Referência e no edital, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos.

18.4. A fase de lances eletrônicos garantirá ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

18.5. Em caso de empate entre Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicar-se-á o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, garantindo-se o direito de preferência na forma da legislação vigente.

18.6. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

- b) apresentem preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação vigente;
- c) contenham vícios, rasuras, omissões ou qualquer irregularidade que impeça a avaliação objetiva da proposta.

18.7. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar a documentação de habilitação, comprovando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme os requisitos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

18.8. A adjudicação e a formalização do contrato ocorrerão somente após a análise da habilitação e a verificação da conformidade da proposta com as exigências do edital e deste Termo de Referência.

18.9. Poderão ser realizadas diligências pela Administração para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação.

19. HABILITAÇÃO

A habilitação dos licitantes será realizada nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos documentos a seguir:

19.1 Habilitação Jurídica

19.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

19.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.3 Decreto de autorização, devidamente registrado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

19.2.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

19.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

19.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

19.2.4 Certificado de Regularidade do FGTS;

19.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.2.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

19.3 Qualificação Econômico-Financeira

19.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias.

19.3.2 Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

19.3.3 Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais.

19.3.4 Quando a empresa possuir menos de 2 (dois) anos de constituição, as demonstrações limitar-se-ão ao último exercício social.

19.3.5 Para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, será admitido o balanço de abertura.

19.3.6 A licitante deverá comprovar boa situação financeira por meio de Índice de Solvência Geral (SG) superior a 1 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

19.3.7 A exigência do índice visa demonstrar a capacidade da empresa de cumprir as obrigações contratuais assumidas, considerando tratar-se de contratação de natureza contínua.

19.3.8 A licitante que apresentar índice igual ou inferior a 1 (um) deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

19.3.9 Em caso de recuperação judicial, deverá ser comprovado que o plano foi devidamente deferido pelo juízo competente, além do atendimento às demais exigências previstas neste instrumento.

19.4 Qualificação Técnica

19.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou outra entidade pertinente, em plena validade, conforme exigido pela legislação vigente, para o exercício das atividades de instalação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e CFTV;

19.4.2. Atestado de visita técnica, quando realizada, emitido pela Secretaria competente, comprovando que a licitante conhece os locais e as condições de execução dos serviços; ou declaração formal de pleno conhecimento das condições de execução, sendo facultada a realização de visita técnica.

19.4.3. Registro da empresa no conselho profissional competente, quando aplicável ao objeto.

19.4.4. Comprovação de responsável técnico devidamente habilitado, quando exigido pela legislação específica.

19.4.5. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante:

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

- 19.4.5.1 contrato social, quando sócio;
- 19.4.5.2 carteira de trabalho registrada, quando empregado;
- 19.4.5.3 contrato de prestação de serviços, quando contratado.

19.4.6. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de no **mínimo 30% (trinta por cento)** dos serviços com características compatíveis com o objeto da contratação.

19.4.7. Caso a empresa ou o responsável técnico não possuam registro no conselho competente da unidade federativa da execução do serviço, deverá ser apresentado comprovante de solicitação de visto, a ser regularizado até a assinatura do contrato.

19.4.8 Declaração de disponibilidade de equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado.

19.4.9. Comprovação de regularidade junto ao órgão competente de segurança pública, quando exigido pela legislação aplicável ao objeto.

19.5 Declarações Complementares

- 19.5.1 Declaração de elaboração independente de proposta;
- 19.5.2 Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público;
- 19.5.3 Demais declarações exigidas no edital e neste Termo de Referência.

20. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável.

20.2. Para fruição dos benefícios legais, a licitante deverá declarar, no momento da apresentação da proposta, seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei.

20.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

20.4. Para fins de aplicação do direito de preferência, considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

20.5. Ocorrendo o empate ficto, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo estabelecido no edital, sob pena de preclusão.

20.6. Não se aplicará o tratamento diferenciado nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

- I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente, quando exigido;
- II – o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública;
- III – a licitação for dispensável ou inexigível nos termos da legislação vigente.

20.7. A fruição dos benefícios previstos neste item não dispensa o cumprimento integral das exigências técnicas, jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e operacionais previstas neste Termo de Referência e no edital.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto de Atividade: 2.056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal De Saúde – SMS Código Reduzido: 06 Dotação:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Projeto De Atividade: 2.058 - Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária á Saúde APS Código Reduzido: 10 Dotação:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros PJ.

Projeto De Atividade: 2.060 - Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC Código Reduzido: 14 Dotação:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros PJ.

Projeto De Atividade: 2.064 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária Código Reduzido: 20 Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros PJ.

Projeto De Atividade: 2.065 - Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica Código Reduzido: 23 Dotação:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros PJ.

21.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

- Proj./Ativ. 2.033 Manter as Atividades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 89 (1.500.1001)



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

- Proj./Ativ. 2.033 Manter as Atividades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 89 (1.500.0000)

- Proj./Ativ. 2.042 Apoiar e Incentivar a Cultura e as Artes

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 110 (1.500.0000)

- Proj./Ativ. 2.043 Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 114 (1.500.0000)

21.3 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- Proj./Ativ. 2.081 Adquirir, Manter, Consertar, Reparar Prédios, Logradouros, Praças, RSD E Frota Pública

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 83

21.4 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Proj. Ativ.: 2.069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Código Reduzido: 9

Banco do Brasil S/A

C/C 68.659-X

- Proj. Ativ.: 2.072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Nacional De Assistência Social – FNAS

Fonte: 1.661.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais se Assistência Social

Código Reduzido: 20

Banco do Brasil S/A- FNAS: C/C 46.210-1

FEAS: C/C 37.873-9

- Proj. Ativ.: 2071 – Fazer A Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social – FNAS
Código Reduzido: 15
Banco do Brasil S/A – C/C 46.203-9
- Proj. Ativ.: 2.073 - Fazer d Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média d Alta Complexidade (MAC)
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Código Reduzido: 25
Fonte: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código Reduzido: 25
Banco do Brasil S/A – C/C 49.379-1
Fonte: 1.661.0000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
FEAS: C/C 37.873-9

21.5 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 001 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- Proj./Ativ. 2.003 Manter as atividades da Secretaria de Finanças e Gestão
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 28

21.6 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

- Proj./Ativ. 2.031 – Realizar o Desenvolvimento da Indústria, Turismo e Inovação.



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORA E - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- Inexecução parcial ou total do contrato;
- Atraso injustificado no cumprimento das obrigações;
- Apresentação de documentação falsa;
- Prática de atos fraudulentos ou inidôneos;
- Prática de atos lesivos à Administração Pública, conforme a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Entrega de objeto com vícios ocultos, defeitos ou fora das especificações contratadas.

22.2 Sanções Aplicáveis

Garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa (moratória ou compensatória);
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inidoneidade, com alcance nacional.

243. SANÇÃO DE MULTA

23.1 Multa Moratória

Aplica-se nos casos de atraso injustificado na execução contratual, nas seguintes condições:

- **a)** 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30 (trinta) dias;
- **b)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, limitado a 30% (trinta por cento), quando houver atraso no cumprimento das obrigações relativas à apresentação, complementação ou reposição da garantia contratual.

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARRIOS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

23.2 Extinção Contratual

O atraso superior a 90 (noventa) dias na execução das obrigações autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular, nos termos do inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

23.3 Multa Compensatória

Aplicável nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou de infrações ocorridas durante o procedimento de contratação, conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

23.4 Critérios para Fixação da Multa

A multa compensatória será calculada considerando o grau de relevância da obrigação descumprida, com base nos percentuais definidos no Decreto Municipal nº 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Quadro de Penalidades Compensatórias:	
Infração (Subitem)	Percentual da Multa
Art. 7º, Inciso I – a) Deixar de entregar documentação exigida; b) Não manter a proposta, salvo por fato superveniente justificado.	De 0,5% a 1% do valor estimado da contratação
Art. 7º, Inciso II – Não celebrar o contrato ou não entregar documentos exigidos.	De 1% a 10% do valor estimado da contratação
Art. 7º, Inciso III Recusar o reforço de garantia contratual	10% sobre o valor contratado
Art. 7º, Inciso IV Inexecução parcial do contrato.	20% sobre o valor da parcela não executada

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

<p>Art. 7º, Inciso V</p> <p>Infrações como declaração falsa, fraude, comportamento inidôneo, atos ilícitos, entrega com vícios, inexecução parcial com grave dano ou inexecução total.</p>	<p>De 20% a 30% sobre o valor contratado</p>
---	--

§1º. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§2º. Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir até 30%, conforme o §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 3.331/2024.24.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumulativas.

23.5. Não Cumulatividade das Multas

As penalidades de multa moratória e multa compensatória não são cumulativas.

23.6. Conversão de Multa Moratória em Compensatória

A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Recolhimento das Multas

As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, a critério da Administração, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da contratada.

23.8. Execução das Multas e Garantias

Caso o valor da multa e das indenizações cabíveis seja superior ao montante devido pela Administração, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver, ou cobrada judicialmente.

23.9. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a V do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não couber penalidade mais grave. Esta sanção implicará o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Andradina/MS, pelo prazo determinado, conforme a gradação estabelecida no Decreto Municipal nº 3.331/2024.

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

23.10 Sanção de impedimento de licitar e contratar

23.10.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a V do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não couber penalidade mais grave.

Quadro de Penalidades de Impedimento de Licitar:	
Infração (Subitem)	Penalidade Aplicável
Art. 4º - I Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo	Impedimento de até 2 anos
Art. 4º - II Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de até 3 anos
Art. 4º - III Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Impedimento de até 3 meses
Art. 4º - IV Não manter a proposta sem justificativa legal	Impedimento de até 4 meses
Art. 4º - V Não celebrar o contrato ou não entregar documentos exigidos	Impedimento de até 4 meses
Art. 4º - VI Ensejar retardamento da execução ou entrega sem justificativa	Impedimento de até 1 ano

23.10. Sanção de Declaração de Inidoneidade

Nas infrações administrativas de que trata o inciso I do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, será obedecida a seguinte graduação de penalidades, conforme o Decreto Municipal nº 3.331/2024:

Infração	Penalidade Aplicável
----------	----------------------



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Declaração de inidoneidade por até 5 (cinco) anos
Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade por até 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade por até 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade por até 5 (cinco) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade por até 6 (seis) anos

24. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

24.1. O procedimento para aplicação das sanções observará o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 3.331/2024, assegurados ao contratado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

24.2. O processo administrativo sancionador será formalmente instaurado por autoridade competente e conterà, no mínimo:

- I – Descrição clara e detalhada dos fatos imputados ao contratado;
- II – Indicação dos elementos de prova que fundamentam a acusação;
- III – Fixação de prazo para apresentação de defesa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.331/2024 e com a Lei nº 14.133/2021;
- IV – Designação de servidor responsável pelo acompanhamento do processo, preferencialmente integrante da unidade de Controle Interno, da Assessoria Jurídica ou de outro setor competente da Administração.

24.3. A aplicação das penalidades deverá ser motivada, respeitando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade, sendo registrada nos sistemas oficiais de controle, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de cumprimento das sanções, especialmente das restrições de contratar com a Administração.

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDC:202641037

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

25.2. As dúvidas, omissões ou casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos à luz da legislação vigente e das orientações dos órgãos de controle interno e jurídico da Administração.

25.3. Este documento, devidamente aprovado pela autoridade competente, servirá de base para a formalização do contrato e dos atos necessários à contratação direta por dispensa de licitação.

25.4. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos legais:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Planilha de composição de custos;
- Pesquisa de preços;
- Minuta do contrato.

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2026.

Equipe de Planejamento

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anderson Fernando Dan
Matrícula: 9.664

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Nilda Regina Barros Maciel
Matrícula: 4.795

Secretaria Municipal de Saúde

Erika Cristina Pereira de Rocha Bravin
Matrícula: 10.636

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Anderson Martinez Lima Silva
Matrícula: 4.768

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Letícia Fatima de Oliveira
Matrícula: 11.980



Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FÁBIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDIC202641037

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Fabiana de Mello Santana

Matrícula: 12.762

Aprovação do Termo de Referência – Autoridades Competentes

Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Raphael Augusto Perpetuo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado: Hemerson Israel dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde: Hermes José dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Wagner Carlos Perigo

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: Hernandes Ortiz

Assinado com senha por VANESSA VIEIRA SOARES - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DECOM, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC, RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO - SECRETARIO / SEMUSP, ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS, ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA - DIRETOR GERAL / SEMEC, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS, RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMUSP, ANDERSON FERNANDO DAN - SUBSECRETARIO / SEMUSP, FABIANA DE MELLO SANTANA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS, FABIANA DA CUNHA GUISSONI - SUBSECRETARIA / SEMADI, HERNANDES ORTIZ - SECRETARIO / SEMFIN, HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI, LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS / SEMCIAS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS, RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SEMFIN e NILDA REGINA BARROS MACIEL - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMADI.

Data: 20/05/2026 10:54:10 - Documento Nº: 666737-9157 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=666737-9157>



PMDC202641037